



7524893



08001.000270/2015-15



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Comissão de Ética
Comissão de Ética

ATA

PAUTA DA 61ª REUNIÃO ORDINÁRIA

20/11/2018

1 - 08001.005362/2018-26 – Riscos de Integridade – competências e atribuições da CEMJ, conforme planilha (7419061), a saber:

Medida de Tratamento – Responsável

- Comunicados institucionais e treinamentos, para reforço e internalização dos normativos e valores éticos. (CGGP/Comissão de Ética)
- Reforçar e orientar às áreas demandantes sobre o fluxo existente de recrutamento e seleção de estagiários, por meio exclusivamente da empresa contrata para proceder à seleção de estágio. (CGGP/Comissão de Ética)
- Implementar documento chamado Ficha de Parentesco, onde os colaboradores de entidades com projetos no MJ declarem que não tem parentes trabalhando no órgão. Colocando esta exigência na formalização do projeto. (CGDS/CGL/Comissão de Ética)
- Revisão sistemática de normas, procedimentos internos e implantação de ações de conscientização do público interno quanto ao uso das informações. (CGTI/CGGP/Comissão de Ética)
- Implantação de ações de conscientização do público interno, por meio de comunicados, palestras e cursos. (CGGP/Comissão de Ética)
- Propor novo **Regimento Interno** com alteração da periodicidade das reuniões da Comissão de Ética. (Comissão Ética)
- Implementação do banco de decisões da Comissão de Ética. (Comissão de Ética)
- Trabalhar o tema na Posic e alinhamento de fluxo com os órgãos de apuração e controle; assinatura do termo de responsabilidade e manutenção do sigilo. (Ouvidoria-Geral; Corregedoria-Geral; Comissão de Ética)
- Observâncias das instruções normativas referentes ao tema e unificação do canal de Denúncia. (Ouvidoria-Geral; Corregedoria-Geral; Comissão de Ética)

2 - 08198.001199/2018-72 - Reunião com a denunciada C. C. A. e assinatura do Acordo de Conduta Pessoal e Profissional, no dia 1º/11/2018. O membro titular Márcio de Freias Mozini é o acompanhante e supervisor desse Acordo.

3 - O Presidente da CEMJ oferecerá palestra educacional no Arquivo Nacional, no Rio de Janeiro, nos primeiros dias de dezembro (03 a 05/12), juntamente com a Ouvidora-Geral e a Corregedora-Geral.

4 - 08001.000611/2018-97 e seus relacionados nº 08001.000606/2018-84 e nº 08001.007948/2017-44. Passar a relatoria do PAE de D. D. O. C. para um dos membros da CEMJ, com urgência.

Apresentar o Relatório 30, como minuta. Tentar concluir esse PAE ainda em 2018. Vamos ler tudo na Reunião e decidir com quem fica.

5 – O Presidente da CEMJ conversará com a Ouvidora-Geral para definirem juntos os fluxos de trabalho em relação à Ouvidoria-Geral, à Corregedoria-Geral e à CEMJ.

Questionará ainda qual o tipo de resposta devemos encaminhar para as denúncias e os comunicados oriundos da Ouvidoria-Geral e verificará se é necessário realizar algum treinamento para o pessoal daquela unidade, com orientações gerais para o recebimento de denúncias de atitudes antiéticas.

6 - 08007.005059/2018-73 – Consulta sobre Conflito de Interesses deduzido pelo agente federal de execução penal M. M.

Proposta de votação do Relatório 36 (7520880). Ver Portaria nº 2259/2011-DG/DPF, de 10 de maio de 2011, que regulamenta o exercício da atividade de armeiro no Brasil.

7 - 08015.000218/2017-63 – ACNUR – Despacho 54 (7127412), enviado ao Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça - SNJ, em 17/09/2018. Encaminhamento do Parecer 632/2018/CONJUR-MJ/CGU/AGU (6668086) e dos Despachos 3155/2018 (6668087), 3395/2018 (6668088) e 03420/2018 (6668089).

Apenas para constar em Ata essa resposta, pois, conforme Item 9 da Ata da 57ª RO: Foi aprovado o Despacho 34 (6540983), o qual encaminha à Conjur por pertinência. Nenhuma outra Ata tratou do Despacho 54 (7127412) respondendo à SNJ!

8 – Sugestão de alteração da Resolução nº 10/2008, solicitada pela CEP/PR, conforme e-mail de 08/11/2018. E-mail enviado a todos os membros da CEMJ.

O Presidente está verificando o assunto e fará considerações para deliberação.

9 – Conceder acesso à caixa CE no SEI para a recepcionista da CEMJ? Ela já concluiu o curso SEI e já assinou o Termo de Sigilo.

10 – Em relação a “Notificar o denunciante para dar prosseguimento ao processo sigiloso”.

Comunicaremos aos denunciantes, por e-mail, que foi aberto procedimento preliminar ou que foi arquivada a denúncia por falta de elementos.

11 - Registrar os elogios que faltam: processo 08001.002312/2018-97. Deliberar em reunião.

Cruza Alves de Lima Silva – Ata da 55ª RO

“Na oportunidade, o Presidente agradeceu o trabalho desenvolvido por Cruza Alves de Lima Silva à frente da CE, explicando as dificuldades da servidora que exercia outras funções no Gabinete do Ministro concomitante com as atividades de Secretaria na Comissão, razão pela qual a Servidora havia apresentado solicitação de exoneração desta função”.

Márcia Maria da Silva e Renato Antunes Borba – Ata da 56ª RO

“Foi proposto e aprovado os servidores como membros suplentes da Comissão: Maria José Alves de Carvalho e Inácio José de Freitas em substituição a Márcia Maria da Silva que ocupou a Secretaria-Executiva e Renato Antunes Borba cedido à Presidência da República”.

Modelo de publicação:

PORTARIA CE Nº xx, DE xx DE xxxxxxxx DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria MJ nº 1.157, de 5 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Elogiar o(a) servidor(a) xxxx - Matrícula Siape nº xxx, pelo compromisso, dedicação, competência, eficiência e disponibilidade, durante o período que exerceu suas funções de forma incansável e leal nas tarefas que lhe foram atribuídas no exercício do encargo de membro titular/suplente da Comissão de Ética do Ministério da Justiça.

Art. 2º - Publique-se no Boletim de Serviço, procedendo-se o registro nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a).

Às quatorze horas e trinta minutos (14h30) do dia vinte de novembro do ano de dois mil e dezoito (2018), reuniu-se, na sala de reuniões da Sala 315 do Ed. Sede, a Comissão de Ética do Ministério da Justiça (CEMJ), instituída pela Portaria nº 1660, de 07 de agosto de 2012, em sua 61ª (sexagésima primeira) Reunião Ordinária sob a Presidência de **MÁRCIO DE FREITAS MOZINI**, Presidente. Presentes os seguintes membros: **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA**, Membro Titular; **CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES**, Membro Titular; **INÁCIO JOSÉ DE FREITAS**, Membro Suplente, e **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva. **Item 1 - 08001.005362/2018-26** – Riscos de Integridade – competências e atribuições da CEMJ, conforme planilha (7419061), a saber: **Medida de Tratamento – Responsável** - Comunicados institucionais e treinamentos, para reforço e internalização dos normativos e valores éticos. (CGGP/Comissão de Ética) - Reforçar e orientar às áreas demandantes sobre o fluxo existente de recrutamento e seleção de estagiários, por meio exclusivamente da empresa contrata para proceder à seleção de estágio. (CGGP/Comissão de Ética) - Implementar documento chamado Ficha de Parentesco, onde os colaboradores de entidades com projetos no MJ declarem que não tem parentes trabalhando no órgão. Colocando esta exigência na formalização do projeto. (CGDS/CGL/Comissão de Ética) - Revisão sistemática de normas, procedimentos internos e implantação de ações de conscientização do público interno quanto ao uso das informações. (CGTI/CGGP/Comissão de Ética) - Implantação de ações de conscientização do público interno, por meio de comunicados, palestras e cursos. (CGGP/Comissão de Ética) - Propor novo **Regimento Interno** com alteração da periodicidade das reuniões da Comissão de Ética. (Comissão Ética) - Implementação do banco de decisões da Comissão de Ética. (Comissão de Ética) - Trabalhar o tema na Posic e alinhamento de fluxo com os órgãos de apuração e controle; assinatura do termo de responsabilidade e manutenção do sigilo. (Ouvidoria-Geral; Corregedoria-Geral; Comissão de Ética). Observâncias das instruções normativas referentes ao tema e unificação do canal de Denúncia. (Ouvidoria-Geral; Corregedoria-Geral; Comissão de Ética). O Presidente explicou que tais competências e atribuições já fazem parte do Plano de Trabalho desta CEMJ e propôs a reformulação do Código de Ética interno, conforme melhores práticas adotadas atualmente em outros órgãos. **2 - 08198.001199/2018-72 - Reunião com a denunciada C. C. A. e assinatura do ACPP**, no dia 1º/11/2018, sendo o acompanhante e supervisor do Acordo o membro titular **MÁRCIO DE FREITAS MOZINI**. **3 - O Presidente informou a todos os presentes que pretende oferecer uma palestra educacional no Arquivo Nacional, na primeira semana de dezembro deste ano. Pediu aos membros que conversassem entre si e que definissem quem poderá acompanhá-lo nesta viagem ao Rio de Janeiro, pois, serão feitos atendimentos pessoais, com possíveis recebimentos de denúncias, além da palestra, e nesse caso, faz-se necessário que os atendimentos sejam feitos por pelo menos dois membros da Comissão de Ética. Essa é uma agenda conjunta com a Ouvidoria-Geral e com a Corregedoria-Geral do Ministério da Justiça.** **4 - 08001.000611/2018-97 e seus relacionados nº 08001.000606/2018-84 e nº 08001.007948/2017-44.** O Presidente passou a relatoria do PAE de D. D. O. C. para o membro titular **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA** e apresentou o Relatório 30 (7186384), como minuta. **5 – O Presidente da CEMJ conversará com a Ouvidora-Geral para definirem juntos os fluxos de trabalho em relação à Ouvidoria-Geral, à Corregedoria-Geral e à CEMJ.** Tais fluxos poderão ser orientados por meio de Portarias ou mesmo de Regimentos Internos. Questionará ainda qual o tipo de resposta devemos encaminhar para as denúncias e os comunicados oriundos da Ouvidoria-Geral e verificará se é necessário realizar algum treinamento para o pessoal daquela unidade, com orientações gerais para o recebimento de denúncias de atitudes antiéticas. **6 - 08007.005059/2018-73** – Consulta sobre Conflito de Interesses deduzido pelo agente federal de execução penal M. M. Foi apresentado para votação o Relatório 36 (7520880) e foi discutida a Portaria Nº 2259/2011-DG/DPF, de 10 de maio de 2011, que regulamenta o exercício da atividade de armeiro no Brasil. O Presidente propôs para votação em colegiado, após respondidas as questões enumeradas no item 3.3, e após analisada a Portaria nº 2259/2011-DG, de 10 de maio de 2011, que seja **concedida autorização** para que M. M. exerça atividade privada de prestação de serviço em empresa da família, na qualidade de sócio e de armeiro (mecânico de armas), tendo em vista que o servidor **não**

tem acesso a informações privilegiadas enquanto servidor público, descartando assim o conflito de interesses. Os membros titulares votaram da seguinte forma: **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA**, contra. **CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES**, a favor. Por ter havido empate, o Presidente da CEMJ, **MÁRCIO DE FREITAS MOZINI**, votou e foi favorável à **autorização**, considerando o teor da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, e que o consulente não tem acesso a informações privilegiadas e trabalha em Departamento do MSP distinto da Polícia Federal. Ressaltou-se que conforme o § 3º do inciso VI do Art. 2º da Portaria nº 2259/2011-DG, de 10 de maio de 2011, a licença para o exercício da atividade de armeiro será válida por 5 (cinco) anos, cabendo ao interessado realizar o requerimento de renovação. E, ainda, conforme o Art. 8º, o descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas nesta Portaria poderá resultar na cassação da licença para o exercício da atividade de armeiro, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. **7 - 08015.000218/2017-63 – ACNUR.** Registra-se, para constar em Ata, que o Despacho 54 (7127412) foi enviado ao Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Justiça - SNJ, em 17/09/2018, encaminhando o Parecer 632/2018/CONJUR-MJ/CGU/AGU (6668086) e os Despachos 3155/2018 (6668087), 3395/2018 (6668088) e 03420/2018 (6668089). **8 – Sugestão de alteração da Resolução nº 10/2008**, solicitada pela CEP/PR, conforme e-mail de 08/11/2018. E-mail enviado a todos os membros da CEMJ. O Presidente informou que está verificando o assunto e fará considerações para deliberação. Ao mesmo tempo, solicitou que todos os membros deem sua contribuição para as atualizações necessárias, com o objetivo de adequarmos o Regimento Interno da CEMJ a essa Resolução. **9 – Conceder acesso à caixa CE no SEI para a recepcionista da CEMJ?** A recepcionista já concluiu o curso SEI e também já assinou o Termo de Sigilo. Os membros titulares votaram: **KÍZIO MAKICÉLIO DA SILVA SOUSA**, contra, dizendo que as informações ali presentes são próprias apenas para servidores públicos. **CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES**, a favor, dizendo ser somente para questões administrativas. O Presidente, então, solicitou que se verifique a possibilidade de se criar uma caixa administrativa paralela no SEI, para terceirizados. **10 – Em relação a “Notificar o denunciante para dar prosseguimento ao processo sigiloso”.** Comunicaremos aos denunciante, por e-mail, que foi aberto procedimento preliminar nesta CEMJ, dentro do processo próprio. **11 - Registrar os elogios que faltam a ex-membros da CEMJ - processo 08001.002312/2018-97.** Foi proposto e aprovado por todos os membros presentes, conforme modelo de publicação abaixo:

PORTARIA CE Nº xx, DE xx DE xxxxxxxx DE 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria MJ nº 1.157, de 5 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º - Elogiar o(a) servidor(a) xxxx - Matrícula Siape nº xxx, pelo compromisso, dedicação, competência, eficiência e disponibilidade, durante o período que exerceu suas funções de forma incansável e leal nas tarefas que lhe foram atribuídas no exercício do encargo de membro titular/suplente da Comissão de Ética do Ministério da Justiça.

Art. 2º - Publique-se no Boletim de Serviço, procedendo-se o registro nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a).

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h15 e, para constar, eu **LUCIANE FARIA GONÇALVES**, Secretária-Executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Comissão de Ética do Ministério da Justiça participantes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO DE FREITAS MOZINI, Presidente da Comissão de Ética**, em 27/11/2018, às 16:08, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE FARIA GONCALVES, Secretário(a) Executivo(a) da Comissão de Ética**, em 28/11/2018, às 08:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **KIZIO MAKICELIO DA SILVA SOUSA, Membro Titular da Comissão de Ética**, em 28/11/2018, às 11:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **INACIO JOSE DE FREITAS, Membro Suplente da Comissão de Ética**, em 28/11/2018, às 14:22, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLA LEITE MARGARISO FERNANDES, Vice-Presidente da Comissão de Ética**, em 29/11/2018, às 14:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7524893** e o código CRC **6F18D9FC**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.

Referência: Processo nº 08001.000270/2015-15

SEI nº 7524893